

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 71, de 20 de Agosto de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MYLENNA RODRIGUES LUCENA SILVA/
NUTRICIONISTA/54188993-1/643.366.020-00

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 600,00

1- 906265 202113 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0349002042 R\$ 600,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879194

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 72, de 25 de Agosto de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

DEANE VELOSO DE CARVALHO / ECONOMISTA / 5167477-1 / 056.736.662-68

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 250,00

1- 902610 210095 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103 R\$ 250,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879199

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 73, de 02 de Setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além

de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

IVAN SANTOS DA SILVA / MOTORISTA / 55589154-2 / 184.088.502-53

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 256,00

1- 906256 201607 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0149001435 R\$ 256,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879201

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 74, de 02 de Setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO/ AG.DE PORTARIA / 54192738-1 / 696.096.912-34

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 250,00

1- 906256 201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0149001435 R\$ 250,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879205

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 75, de 02 de Setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

WILSON DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA/ AG.DE PORTARIA / 54187180-2 / 673.742.202-00

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 570,00

1- 904534 186215 339030 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103000000 R\$ 570,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879208

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 77, de 16 de Setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ANTONIO SALVADOR VICENTE NASCIMENTO /ASS.ESPECIAL / 5638569/ 080.519.922-53

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 86,00

1- 902610 202547 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103000000 R\$ 86,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879210

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 79, de 16 de Setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ANA MARIA LIMA DO CARMO / BIOQUIMICO / 0112380-014 / 104.123.362-00

Nome do Servidor CARGO MATRICULA
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 400,00

1- 906256 201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0149001435 R\$ 400,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879218

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 80, de 16 de Setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além